SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

POSSE NA PRESIDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

MINISTRO ENRIQUE RICARDO LEWANDOWSKI – PRESIDENTE

MINISTRA CÁRMEN LÚCIA ANTUNES ROCHA – VICE-PRESIDENTE

SESSÃO SOLENE REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2014

BRASÍLIA – 2015

Composição Plenária do Supremo Tribunal Federal

Da esquerda para a direita, sentados: Ministros Gilmar Mendes, Celso de Mello (Decano), Ricardo Lewandowski (Presidente), Marco Aurélio e Cármen Lúcia (Vice-Presidente). Na mesma ordem, de pé: Ministros Teori Zavascki, Luiz Fux, Dias Toffoli, Rosa Weber e Roberto Barroso e Doutor Rodrigo Janot Monteiro de Barros (Procurador-Geral da República).

Secretaria-Geral da Presidência
Manoel Carlos de Almeida Neto

Secretaria de Documentação
Dennys Albuquerque Rodrigues

Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência
Juliana Viana Cardoso

Fotografias
Carlos Humberto Lins, Fellipe Sampaio e
Nelson Gontijo Resende Júnior

Capa e diagramação
Lucas Ribeiro França

Projeto gráfico
Eduardo Franco Dias

Revisão
Mariana Sanmartin de Mello, Patrícia Keico Honda Daher, Rochelle Quito e Vitória Carvalho Costa

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Supremo Tribunal Federal — Biblioteca Ministro Victor Nunes Leal)

Brasil. Supremo Tribunal Federal (STF).

Posse na presidência do Supremo Tribunal Federal : Ministro Enrique Ricardo Lewandowski, Presidente; Ministra Cármen Lúcia Antunes Rocha, Vice-Presidente : Sessão solene realizada em 10 de setembro de 2014 [recurso eletrônico]. – Brasília : Supremo Tribunal Federal, 2015.

Modo de acesso: World Wide Web: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verTexto.asp?servico=publicacaoPublicacaoInstitucionalPossePresidencial>

1. Tribunal Supremo, Brasil. 2. Ministro do Supremo Tribunal Federal, Brasil. I. Brasil Supremo Tribunal Federal (STF).

CDD-341.4191

Vista do Plenário na solenidade de posse.

A Presidente da República, Dilma Rousseff, ao lado do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Ricardo Lewandowski.

O Ministro Ricardo Lewandowski assina o termo de posse no cargo de Presidente do Supremo Tribunal Federal.

A Ministra Cármen Lúcia assina o termo de posse no cargo de Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal.

O Ministro Ricardo Lewandowski, durante a solenidade.

Da esquerda para a direita: Doutor Rodrigo Janot, Procurador-Geral da República; Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal; Dilma Rousseff, Presidente da República; Ministro Ricardo Lewandowski, Presidente do Supremo Tribunal Federal; Michel Temer, Vice-Presidente da República; Deputado Henrique Eduardo Alves, Presidente da Câmara dos Deputados; e Doutor Marcus Vinicius Furtado Coêlho, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

O Ministro Ricardo Lewandowski, Presidente do Supremo Tribunal Federal, recebe os cumprimentos de Dilma Rousseff, Presidente da República.

O Ministro Ricardo Lewandowski, Presidente do Supremo Tribunal Federal, recebe os cumprimentos do Senador José Sarney.

SUMÁRIO

Eleição para Presidente e Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal 9

Sessão solene de posse:

Palavras do Senhor Ministro Ricardo Lewandowski, Vice--Presidente do Supremo Tribunal Federal 17

Discurso do Senhor Ministro Marco Aurélio 22

Discurso do Doutor Rodrigo Janot Monteiro de Barros, Procurador-Geral da República 28

Discurso do Doutor Marcus Vinicius Furtado Coêlho, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil 31

Discurso do Excelentíssimo Senhor Ministro Ricardo Lewandowski, Presidente do Supremo Tribunal Federal 36

Eleição para Presidente e Vice-Presidente
do Supremo Tribunal Federal
Sessão de 13 de agosto de 2014

O Senhor Ministro Ricardo Lewandowski (Vice-Presidente no exercício da Presidência) — Consulto o Plenário, tendo em conta o compromisso do eminente Ministro Gilmar Mendes, sobre a imperatividade de cumprirmos o artigo 12 do nosso Regimento Interno, que, no § 1º, apresenta a seguinte redação:

> § 1º Proceder-se-á à eleição, por voto secreto, na segunda sessão ordinária do mês anterior ao da expiração do mandato, ou na segunda sessão ordinária imediatamente posterior à ocorrência de vaga por outro motivo.

Esclareço à Corte que o eminente Ministro Joaquim Barbosa aposentou-se, conforme publicado no *Diário Oficial da União*, no dia 31 de julho passado.

No dia 1º de agosto, uma sexta-feira, nós fizemos uma reunião extraordinária, prevista na Loman. O dia 6 de agosto, uma quarta-feira, foi a primeira sessão ordinária subsequente àquela extraordinária. No dia seguinte, quinta-feira, 7 de agosto, houve a segunda sessão extraordinária deste segundo semestre do ano de 2014. Hoje, 13 de agosto, quarta-feira, é exatamente a segunda sessão ordinária a que alude o § 1º do artigo 12.

Então, consulto os eminentes pares se podemos fazer a eleição do próximo Presidente e Vice-Presidente da Corte.

O Senhor Ministro Celso de Mello — Não há dúvida, Senhor Presidente, de que, realizando-se a eleição na data de hoje, estar-se-á cumprindo o que determina o Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, uma vez que, no dia de hoje, ocorre a segunda sessão ordinária subsequente à vacância do cargo — uma vacância antecipada — do eminente Ministro Joaquim

Barbosa, cuja aposentadoria voluntária foi publicada no *Diário Oficial* de 31 de julho. Portanto, tendo em vista a sequência cronológica referida por Vossa Excelência, não há dúvida de que cabe ao Plenário do Supremo Tribunal Federal, cumprindo a determinação regimental, proceder, hoje, à eleição do novo Presidente e do novo Vice-Presidente da Corte.

O Senhor Ministro Ricardo Lewandowski (Vice-Presidente no exercício da Presidência) — Pois não. Consulto os pares se estão todos de acordo.

Então, peço à Senhora Secretária que distribua as cédulas e colha os votos.

Peço ao eminente Ministro Roberto Barroso que faça a contagem dos votos.

O Senhor Ministro Roberto Barroso — Já estou pronto, Presidente.

O Senhor Ministro Ricardo Lewandowski (Vice-Presidente no exercício da Presidência) — Pois não.

O Senhor Ministro Roberto Barroso — Há um voto para a Ministra Cármen Lúcia e nove votos para Vossa Excelência. De modo que anuncio, com muito prazer e com muita honra, que o Ministro Enrique Ricardo Lewandowski foi eleito Presidente do Supremo Tribunal Federal.

O Senhor Ministro Ricardo Lewandowski (Vice-Presidente no exercício da Presidência) — Muito obrigado. Agradeço a todos os eminentes pares.

Eu queria dizer que estou extremamente sensibilizado pela confiança em mim depositada. Não é o momento de maiores discursos — a hora oportuna chegará —, mas comprometo-me, desde logo, a honrar as tradições mais do que seculares do Supremo Tribunal Federal e também a cumprir e fazer respeitar a consagrada liturgia desta Casa de Justiça.

Muito obrigado, mais uma vez.

O nosso eminente Ministro Roberto Barroso já proclamou o resultado, de maneira que, creio eu, não há necessidade de uma proclamação oficial. Consulto o nosso Decano.

O Senhor Ministro Celso de Mello — Como Vossa Excelência preside esta sessão, cabe a Vossa Excelência proclamar o resultado da eleição.

O Senhor Ministro Ricardo Lewandowski (Vice-Presidente no exercício da Presidência) — Então, vamos agora proceder à eleição do Vice-Presidente.

Peço ao eminente Ministro Roberto Barroso que novamente proceda à apuração.

O Senhor Ministro Roberto Barroso — Senhor Presidente, há um voto para o eminente Ministro Dias Toffoli e nove votos destinados à queridíssima Ministra Cármen Lúcia, que fica, assim, eleita Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal.

O Senhor Ministro Ricardo Lewandowski (Vice-Presidente no exercício da Presidência) — Pois não, muito obrigado. Então, proclamo agora, oficialmente, que foram eleitos, respectivamente, Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Ministro Ricardo Lewandowski, e Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal, a eminente Ministra Cármen Lúcia.

Mais uma vez, muito obrigado pela confiança dos pares.

Vossa Excelência quer usar da palavra?

A Senhora Ministra Cármen Lúcia — Também eu, Presidente, agradeço a confiança dos pares e prometo ser uma Vice mineira, ou seja, quase invisível.

O Senhor Ministro Ricardo Lewandowski (Vice-Presidente no exercício da Presidência) — Muito obrigado. Já temos uma excelente experiência de trabalho conjunto no Tribunal Superior Eleitoral, e muito me honra tê-la a meu lado na condução dos destinos desta Suprema Corte.

O Senhor Ministro Celso de Mello — Senhor Presidente, se Vossa Excelência me permitir, apenas umas breves palavras.

Este, como todos sabemos, é um momento de renovação e de significativa importância na vida institucional da Suprema Corte. Eu desejo, por isso mesmo, saudar Vossa Excelência e a eminente Ministra Cármen Lúcia por sua eleição aos elevados cargos de Presidente e Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Cumpriu-se hoje, aqui e agora, uma tradição que tem prevalecido ao longo de muitas décadas nesta Corte Suprema. E é importante destacar este momento sob uma perspectiva histórico-institucional, porque, se hoje o Supremo Tribunal Federal exerce o seu poder de autogoverno, elegendo, entre os seus próprios membros, o Presidente e o Vice-Presidente da Corte, nem sempre foi assim.

Durante o Império, nós sabemos, cabia ao Imperador, no desempenho das funções inerentes ao Poder Moderador, nomear o Presidente do Supremo Tribunal de Justiça para um mandato de três anos. Com a República, no entanto, consolidou-se, na esfera desta Suprema Corte e na do Poder Judiciário, a capacidade de autogoverno da própria instituição judiciária, ressalvado o período ominoso do Estado Novo, em que, mediante Decreto-Lei de 1940, editado por Getúlio Vargas, cabia ao ditador nomear, ele próprio, o Presidente e o Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal, por prazo indeterminado, e que se considerariam empossados com a mera publicação oficial do ato de nomeação. É certo, no entanto, que essa medida autocrática foi extinta pelo saudoso Ministro José Linhares, quando Sua Excelência, como Presidente do Supremo Tribunal Federal, assumiu, em 29 de outubro de 1945, a Presidência da República.

O Ministro Ricardo Lewandowski será o quinquagésimo sexto Presidente do Supremo Tribunal desde o Império e o quadragésimo quinto Presidente do Supremo Tribunal Federal desde a República. Embora profundamente ligado a São Paulo, onde exerceu a advocacia e expressivos cargos e funções na Pública Administração, tendo ascendido ao egrégio Tribunal de Justiça paulista como desembargador, em razão da importantíssima regra do quinto constitucional, havendo ainda conquistado em concurso público o prestigiosíssimo cargo de professor de Teoria Geral do Estado, na Faculdade de Direito da USP, Universidade de São Paulo, que completou, no dia 11 de agosto, anteontem, longos cento e oitenta e sete anos de existência, a velha e sempre nova Academia de São Paulo, as tradicionais arcadas do Largo de São Francisco, a minha alma mater. Mas, a despeito desta profunda ligação a São Paulo, o Ministro Ricardo Lewandowski nasceu na cidade do Rio de Janeiro, e, nessa honrosa condição de cidadão do Rio de Janeiro, foi antecedido, na cátedra presidencial desta Corte Suprema, que ilustrará com a sua presença, por seis eminentes Ministros, todos eles também oriundos do Estado e da cidade do Rio de Janeiro. O eminente Ministro Ricardo Lewandowski, Senhores Ministros, será, na verdade, o sétimo carioca a ocupar a curul presidencial. Foi Sua Excelência precedido, neste altíssimo cargo que o investe na chefia simbólica do Poder Judiciário nacional, por Bento de Faria, Ribeiro da Costa, Cordeiro Guerra, Octavio Gallotti, Marco Aurélio e Ellen Gracie, todos naturais da cidade do Rio de Janeiro.

Desejo cumprimentar Vossa Excelência, eminente Ministro Ricardo Lewandowski, pela escolha hoje realizada por este egrégio Plenário, formulando-lhe, bem assim, à eminente Ministra Cármen Lúcia, nova Vice-Presidente eleita desta Corte Suprema, reconhecida publicista, que também exerceu o magistério na tradicional Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Belo Horizonte, autora de importantíssimas obras e trabalhos na área do Direito Público; desejo apresentar a Vossas Excelências os melhores votos de sucesso e de plena realização dos

encargos inerentes às elevadíssimas funções de Presidente e de Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Tenho absoluta certeza de que os eminentes Ministros Ricardo Lewandowski e Cármen Lúcia saberão agir com sabedoria, com prudência e com segurança, enfrentando e superando os obstáculos e desafios tão comuns ao exercício da Presidência e da Vice-Presidência do Supremo Tribunal Federal. Esses, eminente Ministro Ricardo Lewandowski e eminente Ministra Cármen Lúcia, são os votos e os cumprimentos que, embora formulados em meu nome, certamente traduzem, sem qualquer dúvida, as saudações de todos os eminentes juízes que compõem o Supremo Tribunal Federal de nosso país.

Essas são as palavras que eu desejaria apresentar e os votos que desejaria externar a Vossa Excelência e à eminente Ministra Cármen Lúcia.

O Senhor Ministro Ricardo Lewandowski (Vice-Presidente no exercício da Presidência) — Muito obrigado, eminente Ministro Decano Celso de Mello.

Com a palavra o Doutor Marcus Vinícius Furtado Coelho, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

O Doutor Marcus Vinícius Furtado Coelho (pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil) — Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício e Presidente eleito do Supremo Tribunal Federal, Ministro Ricardo Lewandowski; Excelentíssima Senhora Vice--Presidente eleita do Supremo Tribunal Federal; Excelentíssimo Senhor Ministro Decano desta Corte Suprema, que, de forma tão competente, como lhe é peculiar, fez a saudação à nova Direção desta colenda Corte; Excelentíssima Senhora Ministra e Excelentíssimos Senhores Ministros do Supremo Tribunal Federal.

A Advocacia Nacional se faz presente para saudar a nova Direção do Supremo Tribunal Federal, com a certeza de que, a julgar pela competência, pela formação e pelo estilo dos novos dirigentes, teremos um diálogo de alto nível entre as instituições.

O Estado democrático de Direito deste País continuará contando, como é da tradição secular do Supremo Tribunal Federal, com a defesa da ordem constitucional, das garantias constitucionais da pessoa e da ordem democrática. Temos absoluta convicção de que — a advocacia brasileira e a cidadania deste País — teremos, nas mãos de Vossas Excelências, a certeza e a segurança de um biênio que se assegurará como produtivo, exitoso, bem realizando a jurisdição

e bem coordenando os trabalhos da Justiça neste País, em especial com respeito às liturgias necessárias e indispensáveis à ocupação de tão grandiosa e relevante função da República.

Parabéns! Tenham uma exitosa gestão! É o que a Advocacia Nacional deseja a Vossas Excelências.

O Senhor Ministro Ricardo Lewandowski (Vice-Presidente no exercício da Presidência) — Senhor Presidente, agradeço em meu nome e em nome da Vice-Presidente eleita, Cármen Lúcia, as generosas palavras de Vossa Excelência.

Concedo a palavra ao Doutor Rodrigo Janot, Procurador-Geral da República.

O Doutor Rodrigo Janot Monteiro de Barros (Procurador-Geral da República) — Excelentíssimo Senhor Presidente, eminentes Ministros, gostaria, inicialmente, em nome pessoal, de saudar o Ministro Ricardo Lewandowski, Presidente eleito da Corte, e a minha ilustre e querida conterrânea, Ministra Cármen Lúcia, Vice-Presidente do mais alto Tribunal do País.

Gostaria também de manifestar, com acento, um forte acento, em nome do Ministério Público brasileiro, o reconhecimento, Ministro Lewandowski, de que Vossa Excelência reúne todos os predicados para o exercício da Presidência da mais alta Corte do país, para o exercício da Presidência de um dos Poderes da República.

O Ministério Público brasileiro reconhece em Vossa Excelência a vocação para o diálogo — como já dito aqui —, vocação para o trabalho cooperativo e, principalmente, liderança. Confio eu, pessoalmente, e o Ministério Público do Brasil na condução serena e segura do Poder Judiciário brasileiro, que certamente aportará em porto seguro na condução de Vossa Excelência, com o concurso firme da Ministra Cármen Lúcia.

Gostaria de dizer a ambos, com toda a humildade, que contem com o Ministério Público brasileiro, com o Procurador-Geral da República e com o Rodrigo, a fim de atingirem o sucesso que todos esperamos de Vossas Excelências.

O Senhor Ministro Ricardo Lewandowski (Vice-Presidente no exercício da Presidência) — Muito obrigado, Doutor Rodrigo Janot, em meu nome e também em nome da Ministra Cármen Lúcia — pelo menos no que me toca —, pelas palavras que engrandecem esta modesta solenidade, que se realiza segundo a tradição mais do que secular da Casa.

Antes de retomar os trabalhos, assinalo a presença de muitos representantes da advocacia que nos honram com a sua presença, além do *bâtonnier* Doutor Marcus Vinícius Furtado Coelho; Doutor Henrique Neves; Doutor Fernando Neves; Doutor Gustavo Severo; Doutor Admar Gonzaga; Professor Heleno Torres; Doutor Caputo, ex-Presidente da Seccional do Distrito Federal; Doutor Ophir Cavalcante, ex-Presidente do Conselho Federal da OAB. Também diviso, entre outros, o Presidente da Ajufe, Associação dos Juízes Federais, Doutor César Bochenek. Também esteve presente, pelos menos até há pouco, o Presidente da Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho, Doutor Paulo Schmidt. Há vários outros que conheço e reconheço no auditório. Peço escusas para não nominá-los a todos, mas quero dizer que a Corte, penhoradamente, agradece a presença da advocacia, dos grandes nomes da advocacia brasileira que engrandecem esta solenidade, que, embora formal, é muito importante para os destinos da Suprema Corte do País.

Muito obrigado.

Palavras do Senhor Ministro
RICARDO LEWANDOWSKI,
Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal
Sessão solene realizada em 10 de setembro de 2014

O Senhor Ministro Ricardo Lewandowski (Vice-Presidente no exercício da Presidência) — Na qualidade de Vice-Presidente em exercício desta Presidência, declaro aberta a sessão que se destina à solenidade de posse do Presidente e do Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça.

Convido os presentes a celebrarmos o Hino Nacional, que será executado pela Banda dos Fuzileiros Navais.

(Execução do Hino Nacional.)

O Senhor Mestre de Cerimônias — O Supremo Tribunal Federal registra e agradece a presença da Excelentíssima Senhora Presidente da República, Dilma Rousseff; Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente da República, Doutor Michel Temer; Presidente do Senado Federal, Senador da República Renan Calheiros, na pessoa de quem são cumprimentados os membros do Poder Legislativo; Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Henrique Alves; Senhores Ministros do Supremo Tribunal Federal de hoje e de sempre; Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Francisco Falcão; Presidente do Superior Tribunal Militar, Ministra Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha; Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Barros Levenhagen; Vice-Presidente da Corte Interamericana de Direitos Humanos, Juiz Roberto de Figueiredo Caldas; Senhora Corregedora Nacional de Justiça, Ministra Nancy Andrighi, na pessoa de quem são cumprimentados os Conselheiros do Conselho Nacional de Justiça; Ministro de Estado da Justiça, Doutor José Eduardo Cardozo, na pessoa de quem são cumprimentados os Ministros de Estado; Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, General José Carlos De Nardi; Comandante do Exército brasileiro, General Enzo Martins Peri; Comandante da Aeronáutica do Brasil, Tenente-Brigadeiro do Ar Juniti Saito; Advogado-Geral

da União, Ministro Luis Inácio Lucena Adams; Procurador-Geral da República, Doutor Rodrigo Janot Monteiro de Barros, na pessoa de quem são cumprimentados os membros do Ministério Público; Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Augusto Nardes, na pessoa de quem são cumprimentados os Ministros daquele tribunal; Defensor Público-Geral da União, Doutor Haman Tabosa de Moraes e Córdova; Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Doutor Marcus Vinícius Furtado Coêlho, na pessoa de quem são cumprimentados os Advogados; Governador do Distrito Federal, Agnelo Queiroz, na pessoa de quem são cumprimentados os governadores; Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, Desembargador Getúlio Oliveira; Arcebispo de Brasília, Dom Sérgio da Rocha, na pessoa de quem são cumprimentadas as autoridades eclesiásticas presentes; Núncio Apostólico do Brasil, Dom Giovanni D'Aniello, na pessoa de quem são cumprimentados integrantes do corpo diplomático; Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, Doutor João Ricardo Costa, na pessoa de quem são cumprimentados os presidentes de institutos e associações; Senhores Ministros de Tribunais Superiores; Senhores Presidentes de Tribunais de Justiça; Senhores integrantes da Magistratura Brasileira; Senhores jornalistas; Senhores servidores deste e de outros tribunais; familiares e amigos dos eminentes empossandos e Ministros desta Casa; Senhoras e Senhores.

Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Ministro Ricardo Lewandowski.

O Senhor Ministro Ricardo Lewandowski (Vice-Presidente no exercício da Presidência) — Convido o Decano da Corte, Sua Excelência o Senhor Ministro Celso de Mello, para presidir a sessão solene de posse.

O Senhor Ministro Celso de Mello (Decano) — Convido o Excelentíssimo Senhor Ministro Ricardo Lewandowski para prestar o compromisso de posse nos cargos de Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, para o biênio que hoje se inicia.

O Senhor Ministro Ricardo Lewandowski — Prometo bem e fielmente cumprir os deveres do cargo de Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, de conformidade com a Constituição e as leis da República.

O Senhor Ministro Celso de Mello (Decano) — Convido o Senhor Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal, Doutor Amarildo Vieira de Oliveira, a proceder à leitura do termo de posse.

O Doutor Amarildo Vieira de Oliveira (Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal) — Termo de posse do Excelentíssimo Senhor Ministro **Enrique Ricardo Lewandowski** nos cargos de Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça.

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, reuniram-se os Senhores Membros do Supremo Tribunal Federal, presente o Senhor Procurador-Geral da República, Doutor Rodrigo Janot Monteiro de Barros, em sessão solene sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro **José Celso de Mello Filho**, em razão da precedência pela ordem de antiguidade prevista no Regimento Interno, para empossar, nos cargos de Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, o Excelentíssimo Senhor Ministro **Enrique Ricardo Lewandowski**, para os quais foi eleito na sessão de treze de agosto de dois mil e catorze, para o biênio dois mil e catorze a dois mil e dezesseis. Sua Excelência tomou posse e entrou em exercício após prestar o compromisso regimental de bem e fielmente cumprir os deveres dos cargos, nos termos da Constituição e das leis da República. E, para constar, lavrou-se este termo, que vai assinado pelo Senhor Presidente desta sessão, pelo empossado, pelos demais Membros do Tribunal, pelo Senhor Procurador--Geral da República e por mim, Amarildo Vieira de Oliveira, Diretor-Geral da Secretaria.

O Senhor Ministro Celso de Mello (Decano) — Tenho a honra de declarar empossado, nos cargos de Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, o eminente Ministro Ricardo Lewandowski, a quem convido a assumir a cadeira da presidência.

O Senhor Ministro Ricardo Lewandowski (Presidente) — Convido Sua Excelência a Senhora Ministra Cármen Lúcia a prestar o compromisso de posse para o cargo de Vice--Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça.

A Senhora Ministra Cármen Lúcia — Prometo bem e fielmente cumprir os deveres do cargo de Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, de conformidade com a Constituição e as leis da República.

O Senhor Ministro Ricardo Lewandowski (Presidente) — Convido o Senhor Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal a proceder à leitura do termo de posse.

O Doutor Amarildo Vieira de Oliveira (Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal) — Termo de posse de Sua Excelência a Senhora Ministra **Cármen Lúcia Antunes Rocha** nos cargos de Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça.

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, presentes os Senhores Membros do Supremo Tribunal Federal, reunidos em sessão solene, presente o Senhor Procurador-Geral da República, Doutor Rodrigo Janot Monteiro de Barros, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro **Enrique Ricardo Lewandowski**, tomou posse Sua Excelência a Senhora Ministra **Cármen Lúcia Antunes Rocha**, nos cargos de Vice-

-Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, para os quais foi eleita em sessão de treze de agosto de dois mil e catorze, para o biênio dois mil e catorze a dois mil e dezesseis, e entrou em exercício, após prestar o compromisso regimental de bem e fielmente cumprir os deveres dos cargos, nos termos da Constituição e das leis da República. E, para constar, lavrou-se este termo, que vai assinado pelo Senhor Presidente, pela empossada, pelos demais Membros do Tribunal, pelo Senhor Procurador-Geral da República e por mim, Amarildo Vieira de Oliveira, Diretor-Geral da Secretaria.

O Senhor Ministro Ricardo Lewandowski (Presidente) — Declaro empossada, no cargo de Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, a eminente Ministra Cármen Lúcia.

Discurso do Senhor Ministro
MARCO AURÉLIO

O Senhor Ministro Marco Aurélio — Senhores Presidentes do Supremo, da República, da Câmara dos Deputados e do Senado, Ricardo Lewandowski, Dilma Rousseff, Henrique Alves e Renan Calheiros; Senhor Vice-Presidente da República, Michel Temer; Senhores Ministros do Supremo, Celso de Mello, Gilmar Mendes, Cármen Lúcia, Dias Toffoli, Luiz Fux, Rosa Weber, Teori Zavascki, Luís Roberto Barroso; Senhores Ministros aposentados; Senhores Presidentes dos Tribunais Superiores, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, do Superior Tribunal Militar; Dias Toffoli, do Tribunal Superior Eleitoral; Barros Levenhagen, do Tribunal Superior do Trabalho; Francisco Falcão, do Superior Tribunal de Justiça, nas pessoas de quem cumprimento os demais Ministros desses Tribunais; Senhores Presidentes de Tribunais de Justiça, Regionais Federais e do Trabalho; Desembargadores e Juízes; Senhor Procurador-Geral da República, Doutor Rodrigo Janot; Senhores Governadores do Distrito Federal, Agnelo Queiroz, e dos Estados de São Paulo e Rio Grande do Norte, Geraldo Alckmin e Rosalba Ciarlini Rosado; Senhores Parlamentares, Senadores, Deputados, Vereadores; Senhor Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Augusto Nardes, e demais Ministros que o integram; Senhores Comandantes do Exército, Marinha e Aeronáutica, General Enzo Martins Peri, Tenente-Brigadeiro Juniti Saito e Almirante-de--Esquadra Júlio Soares de Moura Neto; Senhores Ministros e Secretários de Estado; Membros do Ministério Público e Defensores Públicos; Senhores servidores do Supremo; Senhor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Doutor Marcus Vinicius, e Senhores advogados; familiares dos empossados; Caríssimos concidadãos.

O Supremo experimenta momento especialmente relevante, com a importância institucional cada vez mais reconhecida. As matérias enfrentadas e as decisões proferidas repercutem não apenas na dinâmica dos Poderes e das instituições republicanas, mas alcançam o modo de vida dos brasileiros. O Supremo nunca esteve tão próximo dos anseios da sociedade, sendo

constantemente chamado a resolver conflitos que versam a identidade desta Nação. Tornou-se comum a compreensão do Tribunal como o guardião da Carta da República e, também, como instituição responsável a dar-lhe vida, a assegurar-lhe contemporaneidade em relação às mudanças sociais próprias de nosso tempo, sempre atento à proteção das minorias. O Supremo está inserido na sociedade e dela faz parte. A ela responde e com ela evolui — assim deve ser —, mantendo independência e representatividade em equilíbrio.

O comportamento da mais Alta instância do Poder Judiciário há de inspirar os juízes e os tribunais do País. As autoridades e as instituições judiciárias devem ter no Tribunal o modelo primeiro de comprometimento com o acesso igualitário à tutela jurisdicional, com a celeridade e com a efetividade dos processos judiciais. Isso não significa estarem esses magistrados cerceados na prerrogativa de discordar e criticar. Ao Supremo incumbe a chefia do Judiciário nacional, mas esse comando surge em regime essencialmente democrático, no qual o diálogo construtivo entre todos os membros deve imperar, sob pena de dar-se exemplo negativo de intolerância e autoritarismo. O Supremo é o ápice da judicatura, sendo dela, portanto, parte inexcedível. Ao Tribunal compete a direção, como cabe ao capitão o leme do barco. E todo comandante deve saber ouvir, sem deixar de ser a referência maior e, ao mesmo tempo, um marinheiro como outro qualquer.

O Tribunal atua em reciprocidade com os demais operadores do Direito. Advogados, privados e públicos, procuradores, promotores, defensores compõem, junto com magistrados e os Ministros desta Casa, a mesma estrutura dirigida a fim único: revelar a mais adequada aplicação da Constituição e das leis como melhor forma de servir aos cidadãos brasileiros. Todos têm direito a voz, que será sempre a do cidadão, titular do direito fundamental ao serviço jurisdicional. Nós, integrantes deste Tribunal, em reflexão, debatemos, concordamos com esses autênticos "construtores" do Direito e deles também discordamos. Devemos saber ouvir. Não somos infalíveis. Não podemos ter compromisso sequer com os próprios erros, o que dirá com os alheios. Independência não implica arrogância. É a partir da abertura ao diálogo com as partes e respectivos procuradores que fazemos do processo verdadeiro instrumento da democracia.

A divergência pertence ao mundo jurídico, ao mundo dos fatos, às relações sociais, e ajuda a evoluir. O direito fundamental a ser diferente, a pensar diferente, não resulta no isolamento. Certa vez, chamaram-nos de "onze ilhas". Não podemos ser. O diálogo entre os pares dignifica e legitima o processo decisório. Em colegiado, completamo-nos mutuamente. Temos o dever, cada um de nós, de respeitar as opiniões contrárias e de levá-las em consideração. É nosso sacerdócio defender o direito de expressão do dissenso e, a partir dele, construir o consenso. Apenas assim este Tribunal contribuirá para a construção da cidadania e para o fortalecimento da democracia.

Ao Supremo cumpre fomentar a harmonia entre os Poderes da República, atuando com responsabilidade, independência, respeito e urbanidade.

Diante dos outros Poderes, dos demais órgãos e autoridades judiciais, dos diversos operadores do Direito, da população brasileira, o papel do Tribunal é de envergadura maior. Percebam a importância ímpar da cadeira. E na direção, como personagem indispensável para que o Supremo possa sempre ser o modelo de instituição que descrevi, sobressai a figura do Presidente — o "primeiro entre iguais".

A ele cabe, antes de a qualquer outro, cuidar da imagem do Tribunal, da legitimidade institucional, da funcionalidade, do modo como servirá à sociedade. Faz parte das tarefas zelar pelo respeito da população à Casa. Não se trata apenas de atuar na busca do acatamento dos pares. A forma como dirige os trabalhos em sessão plenária revela o nível de maturidade alcançado. Não é missão fácil liderar entre iguais, mas um Ministro do Supremo deve estar sempre preparado, técnica e socialmente, para cumprir essa missão — todos chegam ao Tribunal sabedores do encargo e da imensa responsabilidade que podem um dia recair sobre os ombros.

Compete ao Presidente, com força de caráter, velar pela harmonia no Colegiado considerados diferentes experiências, estilos e pensamentos. Como sempre digo, "ser um algodão entre os cristais", o exemplo maior de tolerância com as ópticas dissonantes, não permitindo que desacordos em votos afetem a interação. Deve coordenar, com a cortesia indispensável, as opiniões convergentes e divergentes na direção do resultado comum que todos almejam: proclamar a melhor aplicação da Constituição. O modo como o Presidente se relaciona com os demais Ministros tem impacto na atuação do Tribunal, pauta a dinâmica dos trabalhos, influencia a qualidade das deliberações.

Se o Supremo chefia o Judiciário nacional, o Presidente revela-se o líder da magistratura, o administrador da máquina judiciária, peça fundamental da engrenagem. A forma como se desincumbe dessa tarefa reflete no bom funcionamento dos serviços judiciais. Representa a instituição perante os outros Poderes, devendo promover a relação de mútuo respeito e o apreço recíproco com o Executivo e o Legislativo, contribuindo para o aperfeiçoamento da República e do Estado Democrático de Direito.

A Presidência do Supremo é cargo singular e está nas ótimas mãos do Ministro Ricardo Lewandowski. O próprio fato de vir a exercê-la, antes como interino e agora como titular, por tempo mais longo do que o usual, é obra alvissareira do destino, e não simples coincidência. Sua Excelência possui os atributos necessários a ocupá-la: responsabilidade institucional, inde-

pendência, sentido de liderança, dinamismo, estima, segurança e, sobretudo, sensibilidade de compreender as diferentes personalidades que o cercam. Tem o ponto ótimo entre a cordialidade no trato pessoal e a assertividade da autoridade que representa. Oferece tranquilidade e segurança para que possamos, coesos e iguais em propósito, zelar pela boa aplicação da Carta da República.

Ao longo da brilhante carreira, Sua Excelência demonstrou essas qualidades. Mestre e Doutor pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, é professor titular das Arcadas, com alto desempenho nos cursos de pós-graduação. Foi advogado, consultor jurídico e administrador público, sempre atuando com eficiência. Ingressou na magistratura, em 11 de setembro de 1990, como Juiz do Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo. Promovido por merecimento, tornou-se Desembargador do Tribunal de Justiça, ocupando cadeiras nas Seções de Direito Privado e Público, além do Órgão Especial. Chegou ao Supremo em março de 2006. Ministro efetivo do Tribunal Superior Eleitoral, veio a presidi-lo entre 2010 e 2012.

Sua Excelência tem-se revelado profissional dotado de espírito de organização e liderança. Obteve certificação de qualidade de gestão, o que, certamente, será de enorme valia para a implementação de projetos relevantes a alcançarem todo o Judiciário. Na magistratura, mesmo nos momentos mais delicados, comportou-se com a altivez e a independência dos grandes juízes. A coragem, a autonomia e o apego à observância irrestrita das normas jurídicas fazem do Ministro Ricardo Lewandowski exemplo a ser seguido. Reitero o que escrevi, em revista de circulação nacional sobre "Os mais influentes de 2012", a propósito do agora Presidente, considerada a atuação de Sua Excelência, a que a história fará justiça, na Ação Penal 470:

> *Uma sociedade aberta, tolerante e consciente pressupõe escolhas pautadas nas várias concepções sobre os mesmos fatos. Parafraseando Voltaire, afirmo, Ministro Ricardo Lewandowski, que, até quando divirjo da interpretação dada ao contido em processo de competência do Supremo, defendo o direito de Vossa Excelência de proclamar o que pensa. Siga em frente! Caminhamos rumo à quadra em que a coragem de dizer as próprias verdades não será motivo de assombro.*

Não poderia deixar de destacar o sucesso de Sua Excelência também no âmbito pessoal. Construiu duradouro matrimônio com sua inspiradora Yara de Abreu Lewandowski, advogada e detentora de bela formação humanística. Dessa união, nasceram Ricardo, Lívia e Enrique, hoje advogados no exterior — Londres e Chicago — e arquiteta, os quais trouxeram, para a amorosa convivência, Francesca Padovan, Sérgio Magalhães e Samantha Calijuri, a testemunharem o grande feito do patriarca. Há cinco meses, veio a integrar a famí-

lia o primeiro neto, Philip, que, mesmo em tão tenra idade, já se mostra um exímio nadador. Cumprimento todos igualmente nesta ocasião festiva.

Senhor Presidente, encerro, dirigindo-me a Vossa Excelência, em nome do Supremo, para desejar votos de êxito. Tenho a certeza de que, ao lado da dedicada, sensível e proficiente Ministra Cármen Lúcia, Vice-Presidente, conduzirá o Judiciário na direção correta, que é a da melhor realização da Justiça encarnada em nossa tão amada Constituição Federal. Seja muito feliz na cadeira ocupada!

Discurso do Doutor
RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS,
Procurador-Geral da República

O Doutor Rodrigo Janot Monteiro de Barros (Procurador-Geral da República) — Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Ricardo Lewandowski, em nome de quem saúdo todos os Ministros desta Corte e demais membros do Poder Judiciário de ontem, de hoje, de sempre; Excelentíssima Senhora Presidente da República, Dilma Rousseff, em nome de quem homenageio todas as autoridades do Poder Executivo; Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, em nome de quem cumprimento todos os integrantes do Poder Legislativo, representantes dos estados e do povo; demais integrantes da Mesa; Senhor Vice-Presidente da República; Senhor Presidente da Câmara dos Deputados; Senhor Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Doutor Marcus Vinicius Furtado Coêlho, em nome de quem saúdo a todos os profissionais da advocacia; Excelentíssimos colegas do Ministério Público; demais autoridades presentes; Senhores servidores; minhas senhoras, meus senhores.

As solenidades de posse nos mais altos cargos da República, ao passo que revelam a culminância da vida profissional daqueles que têm a honra de assumi-los, mostram-se como momento importante para materializar o disposto no art. 2º da Constituição Federal, segundo o qual "são Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário".

A presença, nesta cerimônia, dos representantes dos Três Poderes dá a dimensão da importância e da envergadura da missão ora assumida por Vossa Excelência. A independência com a qual o Chefe de quaisquer dos Poderes deve nortear sua atuação precípua não pode afastar a exigência de que, nos pontos de interseção institucional, seja harmônica esta relação. Assim quer a Constituição.

Nesse contexto, qual seja, de busca do equilíbrio entre os Poderes, uma vez mais destaco a importância do fortalecimento do diálogo. Dialogar não representa abrir mão de deveres institucionais, tampouco da autonomia inerente a cada Poder. O diálogo, tenho eu, é o amálgama necessário à estabilidade institucional, de modo a permitir o avanço democrático.

Saiba, Senhor Presidente, que o dia de hoje não é festa apenas para Vossa Excelência. O Ministério Público brasileiro reconhece na sua pessoa a presença dos predicados indispensáveis ao exercício da complexa missão de conduzir o Poder Judiciário.

A fluidez serena do período de interinidade no exercício da Presidência do Supremo serviu para nutrir-nos da mais certa convicção de que o porvir será alvissareiro.

A abertura e a prontidão ao diálogo, o foco na cooperação interinstitucional, a proatividade na forma de gestão e, principalmente, o reconhecimento de que o Ministério Público é parceiro do Poder Judiciário trazem-nos a certeza de que frutos significativos à Justiça brasileira serão colhidos neste biênio.

Parabenizo, de igual forma, a mineira Ministra Cármen Lúcia pela assunção à Vice-Presidência da Corte, certo de que a competência de Sua Excelência muito contribuirá para a gestão que ora se inicia.

Quis o destino que eu, Rodrigo, tivesse o privilégio de ladear Vossa Excelência pelos próximos doze meses. Afirmo que estarei pronto a contribuir para que a sua Presidência seja marcada por resultados expressivos a todo o Poder Judiciário. Ganhando os jurisdicionados, ganha o Ministério Público brasileiro.

Um Brasil melhor não se faz a uma só mão. Tenha certeza, Senhor Presidente, de que Vossa Excelência não estará sozinho nesta curta, porém intensa, jornada. Receba, pois, as mãos fraternas do Ministério Público brasileiro neste seu novo desafio.

Muito obrigado.

Discurso do Doutor
MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO,
Presidente do Conselho Federal
da Ordem dos Advogados do Brasil

O Doutor Marcus Vinicius Furtado Coêlho (Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil) — Excelentíssima Senhora Presidente da República, digna e honrada Dilma Rousseff, na pessoa de quem saúdo a sociedade brasileira e os membros do Poder Executivo; Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Ricardo Lewandowski, na pessoa de quem saúdo os membros do Poder Judiciário; Excelentíssimo Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, e Excelentíssimo Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Henrique Eduardo Alves, em cujas pessoas saúdo os representantes do povo no Parlamento; Excelentíssimo Vice-Presidente da República, emérito constitucionalista, Michel Temer; Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, Rodrigo Janot Monteiro de Barros, na pessoa de quem saúdo os Membros do Ministério Público; Excelentíssimo ex-Presidente da República, José Sarney; Excelentíssimo Ministro da Justiça, colega advogado, José Eduardo Cardozo, na pessoa de quem saúdo as autoridades do Executivo; Excelentíssimos Senhores Governadores de Estado.

Para orgulho dos 850 mil advogados brasileiros e de sua entidade, o Ministro Presidente Ricardo Lewandowski foi conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil. E a Ministra Vice-Presidente, Cármen Lúcia, foi membro da Comissão de Estudos Constitucionais da OAB nacional. Honraram a beca e dignificam a toga.

Após sua brilhante carreira na advocacia, o Ministro Ricardo Lewandowski ingressou na Magistratura, há cerca de um quarto de século, sendo Ministro do Supremo Tribunal Federal por quase uma década. Elegante em sua postura, observador da liturgia da função que exerce, possuidor de elevado sentimento de justiça, transparente em suas ideias, sempre comprometido com a nação brasileira, considera fundamental a estabilidade das instituições da República. Possui uma sólida base familiar, construída com a sua amável consorte Yara Lewandowski: seus

filhos, Lívia, Ricardo e Enrique; as noras, Francesca e Samanta; o genro, Sérgio; e o neto Philip. A família é o sustentáculo de uma nação.

A Ministra Vice-Presidente, Cármen Lúcia, também dignificou a advocacia, sobretudo na área pública. Firme em suas posições, profunda estudiosa do Direito Constitucional, possui a inabalável crença no Estado Democrático de Direito. Constitui a síntese das melhores virtudes da mulher brasileira.

A direção do Supremo Tribunal Federal recai sobre magistrados que compartilham do entendimento de que a pessoa deve ser o centro gravitacional da atenção e proteção do Estado. O ser humano é o fundamento de legitimidade e a razão de existência do poder estatal.

Os movimentos constitucionalistas limitaram o poder estatal justamente para proteger o cidadão contra arbítrios. O processo judicial emerge com a função de disciplinar o poder de julgar e garantir a defesa do cidadão, e não como instrumento de opressão contra a pessoa. O indivíduo possui direito à menor ingerência possível na sua esfera de liberdades.

Quando o indivíduo tem sonegadas suas prerrogativas constitucionais, o sistema jurídico, como um todo, é posto em risco. O cumprimento de uma garantia constitucional, mesmo quando dirigida a uma pessoa, protege a sociedade e guarnece o Estado de Direito.

Compreendendo que o poder é grave exercício de autoridade, o Ministro Presidente e a Ministra Vice-Presidente possuem uma judicatura pautada pela prudência, observando os limites da matéria posta à apreciação e garantindo ao cidadão o direito a uma prestação jurisdicional que respeite o devido processo legal, em seu sentido procedimental e substantivo, respeitando a forma dos ritos e zelando pelo conteúdo de justiça de suas decisões.

O grau de civilidade de um povo pode ser medido pela amplitude assegurada ao direito de defesa, à presunção de inocência e à exigência de prova definitiva de fato ilícito para a prolação de juízo condenatório.

Os Ministros empossados seguem a compreensão de que o magistrado não deve buscar popularidade, mas credibilidade. Não é constitucional, e logicamente ilegítimo e antidemocrático, o poder utilizado para perseguir pessoas ou ampliar desigualdades. O poder econômico também há de ser limitado e contido em seu raio de influência, especialmente em relação à atividade política. Temos que construir um sistema eleitoral mais próximo do ideal republicano de um homem, um voto. De modo que, em pelo menos um momento da vida nacional, pobre e rico, trabalhador e empresário, tenham a igualdade assegurada — o mesmo direito à participação política.

No início do século passado, o nosso país acabou o voto censitário ou de acordo com a renda. Urge por fim a participação política censitária ou de acordo com o poder aquisitivo. Está longe de ser republicano permitir que determinadas pessoas ou atividades econômicas sejam mais importantes no processo político em razão da quantidade de recursos financeiros que possuem.

A sociedade brasileira reclama por uma reforma política democrática, que será, certamente, realizada pelos representantes do povo, no Congresso Nacional, com a decidida participação do povo brasileiro.

O grande desafio deste momento histórico é a efetivação do princípio constitucional da igualdade, o que implica a não instrumentalização do poder para estabelecer privilégios, efetuar injustas perseguições e instituir fossos entre as pessoas e as instituições.

O Ministro Presidente Ricardo Lewandowski possui a necessária e exata compreensão de que as instituições ultrapassam, em importância, os seus dirigentes. O messianismo deve ceder à racionalidade, o grande triunfo do iluminismo. As normas jurídicas devem governar o poder uno e indivisível do Estado em todas as suas funções. Quem controla os controladores? Eis a pergunta tradicional do Direito Constitucional, a exigir permanente resposta. O sistema de freios e contrapesos surge para conter eventuais excessos. Deve o poder conter o poder.

O novo Presidente do Supremo Tribunal Federal, fiel guardião da Constituição, pratica e prega, em conjunto com seus pares, a autocontenção do Poder Judiciário. Olhos postos na fórmula consagrada a exigir não apenas a independência entre os Poderes, como também a harmonia resultante do respeito à esfera de competência de cada qual.

A efetivação da Constituição Federal, autêntico projeto de nação, há de ser o elo a unir as ações e o pensamento de todos os defensores do Estado de Direito. Na acepção de Ruy Barbosa, quando um direito constitucional desaparece, nenhum dos outros se deve presumir seguro. A história demonstra: o desrespeito a uma garantia constitucional torna todas as demais desprotegidas. A Constituição, em sua completude, há de prevalecer em qualquer circunstância como força motriz da estabilidade institucional do país.

A advocacia, voz indispensável do cidadão e essencial à Justiça, defensora das liberdades, põe-se à disposição dos novos dirigentes do Supremo Tribunal Federal para unir esforços com o propósito de garantir a efetividade da prestação jurisdicional, a proteção do cidadão, a busca da dignidade da pessoa humana, a prevalência dos princípios e regras constitucionais e o exercício legítimo do poder.

A Ordem dos Advogados do Brasil possui a firme convicção do pleno êxito da gestão que ora se inicia, sob a valorosa condução dos empossados nesta sessão solene, os eminentes Ministros Ricardo Lewandowski e Cármen Lúcia, estadistas à altura dos desafios desta quadra histórica.

Muito obrigado.

Discurso do Excelentíssimo Senhor Ministro
RICARDO LEWANDOWSKI,
Presidente do Supremo Tribunal Federal

O Senhor Ministro Ricardo Lewandowski (Presidente) — Os discursos ora proferidos, que honram o Poder Judiciário da Nação e prestigiam os empossados dessa tarde, integrarão a história e os anais do Supremo Tribunal Federal.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República, Dilma Rousseff; Excelentíssimo Senhor Senador da República Renan Calheiros, Presidente do Congresso Nacional; Excelentíssimo Deputado Federal Henrique Alves, Presidente da Câmara dos Deputados; Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente, Michel Temer; Excelentíssimo Doutor Rodrigo Janot Monteiro de Barros, Procurador-Geral da República; Excelentíssimo Doutor Marcus Vinicius Furtado Coêlho, a quem agradeço, tanto ao Doutor Rodrigo Janot quanto ao Doutor Marcus Vinicius, as lisonjeiras palavras à Ministra Cármen Lúcia e a mim; Excelentíssimo Decano, Ministro Celso de Mello, em cujo nome cumprimento todos os demais Ministros da Casa; Excelentíssimo Senhor Ministro Marco Aurélio, Vice-Decano, paradigma de Juiz, pelas posições firmes que mantém ao longo do julgamento e que servem de exemplo para os jovens ingressantes no Judiciário brasileiro e a quem eu agradeço também as belas e lisonjeiras palavras que veiculou, homenageando a Ministra Cármen Lúcia e a mim; Senhores Advogados; Senhores Membros do Ministério Público; servidores da Casa; autoridades e personalidades mencionadas pelo Cerimonial; Excelentíssimo Senhor Ex-Presidente José Sarney, que nos honra também com sua presença; minha mulher, Yara; meus filhos Ricardo, Enrique e Lívia; minhas noras, Samantha e Francesca; meu genro, Sérgio; meu querido neto, Philip; minhas Senhoras e meus Senhores.

Nos dias de hoje, não são poucas as críticas veiculadas nos meios acadêmicos e na mídia em geral contra aquilo que é visto como um protagonismo mais acentuado — ou até

mesmo exagerado — do Poder Judiciário, em particular do Supremo Tribunal Federal, quanto à tomada de decisões relativas a temas de maior impacto sobre a sociedade.

Alguns falam numa "judicialização da política", enquanto outros mencionam uma "politização da justiça". Ambas as expressões traduzem uma avaliação negativa acerca da atuação do Judiciário, ao qual se imputa um extravasamento indevido de suas competências constitucionais.

Outra censura assacada contra o Judiciário diz respeito à morosidade na prestação jurisdicional, reclamação que, de resto, aparenta ser universal, tantas são as queixas registradas em outros países com relação à demora na solução dos processos.

Para melhor entendermos essas instigantes questões, faremos menção a um livro publicado no passado recente — mas que já se tornou clássico — denominado "Era dos Direitos".

Esse livro, pequeno em tamanho, porém denso em conteúdo, abriga artigos e depoimentos do jusfilósofo italiano Norberto Bobbio, há pouco falecido.

Nele consta uma entrevista na qual Bobbio enunciava três problemas que, no seu entender, ameaçariam a sobrevivência da humanidade: o crescimento acelerado da população mundial, a destruição gradativa do meio ambiente e a disseminação generalizada das armas de destruição em massa.

Indagado se, em meio a tal cenário sombrio, ele divisava algo de positivo, Bobbio respondeu que via com otimismo a crescente importância atribuída aos direitos fundamentais, tanto no plano interno quanto no âmbito internacional.

Para Bobbio, isso seria revelador de um progresso moral da humanidade, e de que estaríamos ingressando na "Era dos Direitos", na qual o grande desafio consistiria em abandonarmos a habitual teorização acerca deles para, agora, colocá-los efetivamente em prática.

Nesse contexto, o Judiciário confinado, desde o século XVIII, à função de simples *bouche de la loi*, ou seja, ao papel de mero intérprete mecânico das leis, foi pouco a pouco compelido a potencializar ao máximo sua atividade hermenêutica de maneira a dar concreção aos direitos fundamentais, compreendidos em suas várias gerações.

Ocorre que assegurar a fruição desses direitos, hoje, de forma eficaz, significa oferecer uma prestação jurisdicional célere, pois, como de há muito se sabe, justiça que tarda é justiça que falha. Entre nós, inclusive, incluiu-se, recentemente, na atual Constituição um novo direito do cidadão: o direito à "razoável duração do processo".

Mas inúmeras dificuldades emergem quando se busca colocar em prática esse novo direito. De início, vivemos, atualmente, no mundo todo, o fenômeno que o sociólogo português Boaventura Souza Santos classificou de "explosão de litigiosidade".

Tal evento, mais do que um signo dos múltiplos conflitos característicos da sociedade moderna, representa, em verdade, uma busca do homem comum, do homem do povo, por seus direitos, que descobriu que pode alcançá-los pela via judicial.

Entre nós, a Constituição de 1988, na prática, "escancarou" as portas do Judiciário, não apenas porque continuou a dar guarida ao consagrado princípio da inafastabilidade da jurisdição, segundo o qual nenhuma lesão ou ameaça de lesão a direito pode ser subtraída à apreciação do Judiciário, como também porque colocou à disposição dos cidadãos vários novos instrumentos de acesso à Justiça, em especial as ações de natureza coletiva.

Não bastasse isso, o Judiciário, superando uma postura hermenêutica mais ortodoxa, que desvendava o Direito apenas a partir de regras jurídicas positivadas na Constituição e nas leis, passou a fazê-lo também com base em princípios, superando a visão tradicional que se tinha deles, considerados preceitos de caráter meramente indicativo ou programático.

Os juízes começaram a extrair consequências práticas dos princípios republicano, democrático e federativo, bem assim dos postulados da isonomia, da razoabilidade, da proporcionalidade, da moralidade, da impessoalidade, da eficiência e da dignidade da pessoa humana, ampliando assim o espectro de suas decisões.

A partir dessa nova postura, o Judiciário começou a intervir em questões que antes estavam reservadas exclusivamente aos demais Poderes, participando, de maneira mais ativa, da formulação de políticas públicas, especialmente nas áreas da saúde, do meio ambiente, do consumo, da proteção de idosos, crianças, adolescentes e pessoas com deficiência.

O Supremo Tribunal Federal, de modo particular, passou a interferir em situações limítrofes, nas quais nem o Legislativo, nem o Executivo, lograram alcançar os necessários consensos para resolvê-las.

A Suprema Corte, não raro provocada pelos próprios agentes políticos, começou a decidir questões controvertidas ou de difícil solução, a exemplo da fidelidade partidária, do financiamento de campanhas eleitorais, da greve dos servidores públicos, da pesquisa com células-tronco embrionárias humanas, da demarcação de terras indígenas, dos direitos decorrentes das relações homoafetivas, das cotas raciais nas universidades e do aborto de fetos anencéfalos.

Esse novo papel desempenhado pelo Poder Judiciário fez com que os casos submetidos à sua apreciação crescessem de forma exponencial. Em 2013, segundo o último levantamento do Conselho Nacional de Justiça, tramitaram no Judiciário brasileiro cerca de 95 milhões de processos.

Naquele ano, foram ajuizados aproximadamente 28 milhões de casos novos, sem contar os feitos que ingressaram no Supremo Tribunal Federal.

Mediante um esforço quase sobre-humano os magistrados brasileiros — cujo número correspondia a aproximadamente 16.500 juízes — proferiram mais de 25 milhões de sentenças, o que resultou numa média de cerca de 1.600 para cada um deles. Não obstante esse excepcional desempenho, a taxa de congestionamento processual continuou elevadíssima, chegando a quase 71% das ações em trâmite.

Isso, em grande parte, porque temos hoje quase 6.500 cargos em aberto, correspondendo a mais de 39% do total de nosso efetivo de juízes, por motivos que vão desde a falta de verbas para preenchê-los até a carência de candidatos motivados ou qualificados.

O Supremo Tribunal Federal, à semelhança do que ocorreu com o Judiciário como um todo, também foi contemplado com uma extraordinária sobrecarga de trabalho no ano passado.

Ao longo de 2013 foram distribuídos 44.170 processos aos seus 11 Ministros, que proferiram 85.000 decisões, das quais 72.167 monocráticas e 12.833 colegiadas.

Diante desse quadro, há quem diga que o Judiciário vive uma crise institucional ou, no mínimo, está diante de um impasse de difícil superação.

Assumindo — apenas para argumentar — que isso corresponde à verdade, seja-nos lícito recordar uma conhecida imagem: quando escrita em chinês, a palavra “crise” decompõe-se em dois ideogramas — um representando “perigo” e o outro “oportunidade”.

Valendo-nos dessa janela de oportunidade que o destino aparenta descerrar, buscaremos atingir, na Presidência do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, algumas metas, a seguir explicitadas.

Primeiramente, procuraremos acelerar a prestação jurisdicional intensificando o uso de meios eletrônicos para a tomada de decisões, ao mesmo tempo em que desestimularemos as ações de índole temerária ou protelatória, mediante os meios legais disponíveis.

Depois, daremos prioridade ao julgamento de recursos extraordinários com repercussão geral, mecanismo criado pela EC 45/2004, que permite que a Suprema Corte deixe de apreciar feitos que se resumam à discussão de interesses intersubjetivos, ou seja, aqueles que não tenham um impacto maior do ponto de vista político, social, econômico ou jurídico.

Desde a adoção desse instrumento, o número de processos admitidos na Suprema Corte caiu pela metade, eis que, antes dele, eram aparelhados, em média, mais de 100 mil processos por ano. A racionalização e intensificação do emprego da repercussão geral será prestigiada não apenas porque reduzirá substancialmente o trabalho dos integrantes do Tribunal.

Ela merecerá especial destaque sobretudo porque a solução de um recurso extraordinário qualquer, qualificado com esse rótulo, permitirá que sejam decididas centenas ou até milhares de ações sobrestadas nos tribunais de origem.

Atualmente, tramitam na Corte 333 recursos extraordinários com repercussão geral reconhecida e apreciação de mérito pendente, os quais mantém em suspenso, nas instâncias inferiores, enquanto não forem julgados, cerca de 700 mil processos.

Pretendemos, ademais, facilitar e ampliar a edição de súmulas vinculantes, que fornecem diretrizes seguras e permanentes aos operadores do direito sobre pontos controvertidos da interpretação constitucional, por meio de enunciados sintéticos e objetivos. Nessa linha, buscaremos transformar as súmulas tradicionais já editadas em verbetes vinculantes, sempre que tecnicamente viável, de modo a ampliar a celeridade da prestação jurisdicional em todas as instâncias.

Procuraremos, igualmente, estimular formas alternativas de solução de conflitos, compartilhando, na medida do possível, com a própria sociedade, a responsabilidade pela recomposição da ordem jurídica rompida, que, afinal, é de todos os seus integrantes.

Referimo-nos à intensificação do uso da conciliação, da mediação e da arbitragem, procedimentos que se mostram particularmente apropriados para a resolução de litígios que envolvam direitos disponíveis, empregáveis, com vantagem, no âmbito extrajudicial.

Pensamos também na denominada "justiça restaurativa", que já vem sendo praticada, com êxito, no âmbito criminal, onde a atenção do Estado e da sociedade não se dirige, mais, exclusivamente, à punição do infrator, mas lança um olhar especial à mitigação das lesões físicas, morais, psicológicas e materiais sofridas pelas vítimas. Esse instituto poderá ser empregado, com igual sucesso, em outras áreas do Direito, em especial nos conflitos familiares.

Do ponto de vista normativo, enviaremos, na próxima Legislatura, ao Congresso Nacional, depois da aprovação pelos nossos pares, o novo Estatuto da Magistratura, assim como projetos de lei que possam superar topicamente certos entraves na prestação jurisdicional, sem prejuízo da impostergável tarefa de atualizar e consolidar o regimento interno da Casa.

Propomo-nos, ademais, a respeitar e fazer respeitar a independência e harmonia entre os Poderes, estimulando nos juízes a adoção da salutar atitude de *self restraint*, de autocontenção, praticada pelas cortes constitucionais dos países democráticos.

Com isso queremos dizer que o Judiciário só deve atuar, para suprir eventual lacuna normativa ou inércia administrativa, em caráter excepcional e provisório, e apenas quando a decisão pretoriana se mostrar necessária e inadiável, permitindo, como regra, que o Legislativo ou o Executivo — representantes diretos da soberania popular — possam concluir as suas deliberações no tempo que considerem politicamente mais adequado para o País.

Pretendemos ainda entreter um permanente diálogo com as instituições essenciais à administração da Justiça, a exemplo do Ministério Público e da Advocacia, cujos objetivos convergem integralmente conosco no tocante ao aperfeiçoamento da jurisdição.

Desejamos igualmente ampliar a colaboração de especialistas e membros da comunidade no controle de constitucionalidade, incentivando a atuação dos *amici curiae* e a realização de audiências públicas, de forma consentânea com a Democracia Participativa instaurada pela nova Carta Magna.

Entendemos, por outro lado, que o Judiciário deve assumir um protagonismo maior na área externa, empregando, com mais habitualidade, os institutos do direito comunitário e do direito internacional, à semelhança do que ocorre no Velho Continente, onde os juízes foram e continuam sendo os grandes responsáveis pela integração europeia, sobretudo ao garantirem a igualdade de direitos aos seus cidadãos.

É preciso, também, que os nossos magistrados tenham uma interlocução maior com os organismos internacionais, como a ONU e a OEA, por exemplo, especialmente com os tribunais supranacionais quanto à aplicação dos tratados de proteção dos direitos fundamentais, inclusive com a observância da jurisprudência dessas cortes.

Pretendemos ainda redirecionar a atuação do CNJ, resgatando a sua concepção original de órgão central de planejamento estratégico, fazendo com que passe a atuar a partir de uma visão sistêmica dos problemas que afetam o Judiciário, sem prejuízo de sua competência correicional supletiva.

Isso demandará a implantação de um modelo eficiente de informação e comunicação, que não poderá prescindir de uma permanente interlocução com os juízes de todos os graus de jurisdição e com os distintos tribunais do País.

Por fim, deveremos restaurar a autoestima dos honrados magistrados e operosos servidores do Poder Judiciário, cuja importância, no tocante à relevante tarefa de pacificação social, que realizam diuturna e anonimamente, não tem sido adequadamente reconhecida pela sociedade e autoridades em geral.

Haveremos de fazê-lo mediante a correta divulgação dos serviços essenciais que prestam ao Brasil, não raro com risco para a própria vida e integridade física.

Particular atenção será dada à recuperação de suas perdas salariais, de modo a garantir-lhes uma remuneração condigna com o significativo múnus público que exercem, bem como assegurar-lhes adequadas condições materiais de trabalho, além de proporcionar-lhes a oportunidade de permanente aperfeiçoamento profissional mediante cursos e estágios aqui e no exterior.

Permitimo-nos concluir com uma frase de Martin Luther King pronunciada em 1963, no Lincoln Memorial, em Washington: *I have a dream*; “Eu tenho um sonho”.

Era um sonho de igualdade e de fraternidade para todos os americanos indistintamente.

Nós também temos um sonho: o sonho de ver um Judiciário forte, unido e prestigiado, que possa ocupar o lugar que merece no cenário social e político deste País.

Um Judiciário que esteja à altura de seus valorosos integrantes, e que possa colaborar efetivamente na construção de uma sociedade mais livre, mais justa e mais solidária, como determina a Constituição da República, a qual todos os magistrados brasileiros, de forma uníssona, juraram respeitar e defender.

Senhoras e Senhores, obedecendo à liturgia, palavras finais: cumprida sua finalidade, declaro, portanto, encerrada esta sessão, agradecendo de coração a presença de todas as autoridades e personalidades que nos prestigiaram